

NOTÍCIAS CNTV



Boletim Eletrônico

Confederação Nacional dos Vigilantes - Brasília - DF 09/01/2014 - Edição 966

Vigilantes da UFJF continuam sem pagamentos



Vigilantes foram recebidos pelo pró-Reitor de Planejamento e Gestão Alexandre Zanini

Oitenta e sete vigilantes da empresa JKMG Segurança Privada, funcionários terceirizados da Universidade Federal de Juiz de Fora (UFJF), estão sem salário desde dezembro. Além da falta do pagamento, os trabalhadores não receberam o 13º salário, o vale-alimentação (referentes a dezembro e janeiro - no valor de R\$ 132 cada um) e o vale-transporte deste mês. Para protestar contra a situação, cerca de vinte empregados foram à reitoria, na tarde desta quarta-feira (8) para cobrar medidas eficazes e uma solução rápida para o impasse. “Nós precisamos de receber. Eu, por exemplo, moro numa área de risco no Bairro Centenário e preciso fazer uma obra na minha casa, principalmente nessa época de

chuva. Além disso, já está faltando dinheiro para muita coisa. A situação está caótica”, afirmou o vigilante Emerson Avelino dos Santos. As cestas básicas dos últimos dois meses também estariam atrasadas, assim como o pagamento de curso de atualização dos vigilantes, feito de dois em dois anos.

Após manifestação pacífica na reitoria, os vigilantes foram recebidos pelo pró-Reitor de Planejamento e Gestão, Alexandre Zanini. Em reunião que se estendeu até o início da noite, Zanini explicou aos trabalhadores que uma instituição pública só pode efetuar o repasse de dinheiro a qualquer empresa após a apresentação dos comprovantes do pagamento de todos os encargos e benefícios dos funcionários

contratados. No caso específico da JKMG, a empresa não teria apresentado as notas dos pagamentos parcelados do INSS dos meses de setembro, outubro e novembro, além dos pagamentos dos salários de dezembro, 13º salário, vale-alimentação de dezembro e janeiro e vale-transporte do mês vigente.

“Por lei, a empresa contratada precisa ter fluxo de caixa para pagar os funcionários. A UFJF possui 30 dias para fazer o repasse do pagamento às empresas. Assim que surgir a nota (fiscal), sem nenhuma pendência no nosso setor de contratos, iremos imediatamente fazer o contato com o Governo federal em Brasília e pagar. Eu gostaria de poder pagar diretamente a vocês, mas não posso”, afirmou o pró-reitor aos vigilantes. O jornal A Tribuna de Minas fez contato com a empresa, mas foi informada de que a direção não estava no momento e só retornaria nesta quinta. De acordo com Zanini, por não respeitar os prazos, a empresa pode sofrer sanções variadas, desde multa até a proibição na participação em outras licitações públicas no prazo de cinco anos.

Fonte: Tribuna de Minas

TJ-MG condena empresária a indenizar vigilante por injúria racial

Colocar um cidadão em situação vexatória e humilhante, gerando situação desconfortável perante colegas, é uma conduta que gera dano ao ofendido, que deve ter reparadas a angústia e a dor que sentiu.

Com base em tal alegação, a 11ª Câmara Cível do Tribunal de Justiça de Minas Gerais negou provimento aos recursos de uma empresária e de um vigilante que trabalhava em um hospital de Muriaé.

Os desembargadores mantiveram a sentença de primeira instância, condenando a mulher a indenizar o vigilante em R\$ 15 mil por ofensas raciais durante discussão no hospital em que a vítima trabalhava.

Ele disse que, enquanto estava trabalhando, deu entrada no hospital um garoto que havia sido mordido por um cachorro, e que era acompanhado por sua tia. Pouco depois, enquanto ele era atendido, seus pais chegaram ao local e pediram para ver o filho.

O vigilante teria dito que avisaria a tia do garoto sobre a chegada dos parentes, para que fosse feita a troca de acompanhantes, já que era permitida a presença de apenas uma pessoa. De acordo com a vítima, neste momento os pais se exaltaram, insistiram para ver o filho e invadiram a área de acesso restrito.

Após chutar e socar uma porta, eles teriam começado a ofender o vigilante, usando termos como “macaco” e “negro fedorento”. Policiais militares que estavam na região tentaram acalmar o casal e, sem sucesso, prenderam em flagrante a empresária e seu marido por injúria, desobediência e resistência.

O vigilante afirmou que houve juízo de valor depreciativo com relação a sua cor, apontando também que as ofensas atingiram sua honra e reputação e foram feitas diante de diversas pessoas, incluindo colegas de trabalho.

Ao apresentarem sua defesa, os pais do garoto alegaram que o funcionário teria adotado tom imperativo e

agressivo ao impedir ambos de ver a criança, mesmo diante dos insistentes pedidos. Os dois disseram que partiu deles a iniciativa de propor a troca de acompanhante - o que foi rejeitado pelo vigilante - e negaram que agrediram verbal ou fisicamente o vigilante, apontando que foram algemados dentro da sala de cirurgia, local em que foram autorizados a entrar e permanecer.

A sentença de primeira instância determinou o pagamento de indenização de R\$ 15 mil pela empresária, inocentando seu marido, o que levou os dois lados a apresentarem recurso.

Relatora do caso no TJ-MG, a desembargadora Mariza Porto afirmou que a injúria racial ficou comprovada com a prisão em flagrante e os testemunhos tomados durante o processo. Ela citou a fala de uma recepcionista do hospital, que relatou a cena e as agressões, além de outra funcionária da recepção, segundo quem a empresária parecia “inclusive estar embriagada” no momento em que passou a ofender o vigilante e a chutar uma porta.

De acordo com a relatora, ao impedir a entrada dos pais sem que a tia fosse avisada, o homem “apenas exerceu o seu dever legal de manter a norma do hospital e a manutenção da ordem do local”.

Em relação ao pedido do vigilante, que queria a majoração da indenização, a desembargadora disse que o valor fixado não gera enriquecimento ilícito e não despreza o dano sofrido. Além disso, segundo ela, foram respeitados os princípios da proporcionalidade e razoabilidade, o que impede a majoração ou redução. Seu voto foi acompanhado pelos desembargadores Paulo Balbino e Marcos Lincoln.

Fonte: Consultor Jurídico com TJ-MG

Polícia divulga rosto de suspeito de assalto a carro forte



Suspeito: Roberto Torres Gonzales

A Polícia Civil de Foz do Iguaçu divulgou nesta quarta-feira (8) a imagem de um dos suspeitos de assalto a um carro forte ocorrido na segunda-feira.

Roberto Torres Gonzales, natural de Foz do Iguaçu, teria participado da ação criminosa que terminou com um dos funcionários da empresa de transporte de valores baleado. A vítima foi internada em um hospital e a situação dele é considerada estável.

O juiz da 2ª Vara Criminal havia expedido mandado de prisão preventiva contra Roberto no dia 18 de setembro de 2012 pelo crime de homicídio. O homem é procurado pela polícia.

Além dele, outros criminosos participaram do assalto ao veículo em frente a uma agência localizada na avenida JK e também são procurados. Os assaltantes abandonaram grande parte do aparato usado no assalto no Paraguai. Foram apreendidos botas, calças, coletes balísticos, máscaras, e vestuários completamente encharcados de sangue.

Fonte: CATVE.TV

Procon autua agências de Fortaleza por não cumprirem lei de segurança



Procon fiscalizou agências bancárias em 2012 e 2013. Todas as instituições visitadas descumpriram Estatuto da Segurança

Todas as agências bancárias fiscalizadas em Fortaleza, entre 2012 e 2013, foram autuadas por apresentarem alguma irregularidade. Nenhuma foi multada. No total, 100 instituições financeiras visitadas pelo Programa de Proteção e Defesa do Consumidor (Procon) descumpriram normas previstas pelo Estatuto Municipal da Segurança Bancária, sancionado em 25 de junho de 2012 pela Prefeitura. A lei passou a vigorar em outubro do mesmo ano.

Coordenador-geral do Procon em Fortaleza, George Valentin diz que as irregularidades mais recorrentes são a falta de porta giratória, do monitoramento eletrônico e da fachada blindada. Pelo estatuto (lei nº 9.910/2012), a primeira notificação fixa prazo de 10 dias para que o banco regularize a situação.

Na segunda autuação, a instituição deverá pagar multa no valor de 100 mil Unidades Fiscais do Município (UFM). Em caso de reincidência, após 30 dias, o valor cobrado será de 200 mil UFM. Se a agência permanecer em desacordo com a lei, o local será interditado.

No entanto, mesmo depois de quase um ano e meio desde que o estatuto passou a vigorar, nenhuma agência foi multada em Fortaleza. Segundo Valentin, muitas

empresas recorreram da decisão. “Em fevereiro, vamos retornar com a fiscalização. Quem não tiver se adequado, vai ser multado”, disse o coordenador-geral do Procon.

Fiscalização é falha

Para Jânia Perla Aquino, antropóloga do Laboratório de Estudos da Violência (LEV) da Universidade Federal do Ceará (UFC) e membro do Conselho de Leitores do O POVO, o sistema de fiscalização na Capital é “frouxo”. Entretanto, Jânia pondera: “A responsabilidade dos órgãos públicos é da porta (dos bancos) para fora”.

Para ela, as instituições financeiras têm de tomar medidas preventivas para garantir minimamente a integridade de clientes, funcionários e até de vizinhos. “Existe uma negligência dos bancos”, critica.

Para a antropóloga, a sociedade civil também deve pressionar as instituições financeiras e os órgãos públicos para que exista uma fiscalização mais rigorosa e que os bancos se adaptem às normas previstas no Estatuto da Segurança Pública.

Saiba mais

Elaborado pelo Sindicato dos Bancários do Ceará em parceria com a Câmara Municipal, a lei obriga as agências a cumprir uma série de medidas para garantir a segurança de clientes.

O estatuto exige das agências bancárias instalação de portas eletrônicas, sistema de monitoramento em tempo real e divisórias entre a fila de espera e os caixas.

A Federação Brasileira de Bancos (Febraban) criticou o estatuto por apresentar exigências “inexequíveis”. Dentre elas, instalação de blindagem na fachada das agências e uso de vidros laminados nas portas giratórias.

Fonte: O Povo – Fortaleza

Expediente:
Boletim produzido pela assessoria de comunicação da CNTV
Presidente da CNTV: José Boaventura Santos
Secretário de Imprensa e Divulgação: Edilson Silva Pereira
Jornalista: Pricilla Beine
Projeto gráfico e Diagramação: Anibal Bispo



site: www.cntv.org.br
email: cntv@terra.com.br
Fone: (61) 3321-6143
SDS - Edifício Venâncio Junior, Térreo, lojas 09-11
CEP: 73300-000 Brasília-DF